



ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 052-2021, de 08 de Março de 2021



Segunda, 10 de novembro de 2025 | VOL: 5 | Nº 1079 | ISSN 2764-3190

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
LEI.....	2
LEI MUNICIPAL N° 122, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.	2



CHEFE DE GABINETE

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 122, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

4.4.90.51	Obras e Instalações 270.000,00	270.000,00
TOTALIZANDO		270.000,00

“SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e dá outras providências”.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA,
Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Montes Altos, na seguinte Dotação Orçamentária:

11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0125.1-1 47	Ampliação/Reforma do Prédio do CRAS	

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

26	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE	
26.782.1202.1-0 69	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.51
TOTALIZANDO		270.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes

Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MONTES ALTOS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE
2025.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: d7b2oqfacf20251110121115



MONTES ALTOS

Segunda, 10 de novembro de 2025 VOL: 5 | Nº 1079

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ISSN 2764-3190

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

